



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG
COLEGIADO DA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 90, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017**

*Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)
do Curso de Engenharia Química da Universidade
Federal de Alfenas – UNIFAL-MG.*

O Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Alfenas (UNIFAL-MG), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo nº 23087.006797/2017-06 e o que foi decidido em sua 254ª Reunião, realizada em 14 de novembro de 2017, resolve *aprovar* a Regulamentação do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Engenharia Química da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, nos seguintes termos:

**CAPÍTULO I
Do Conceito e da Modalidade**

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é um Componente Curricular do Projeto Pedagógico que constitui atividade acadêmica resultante do desenvolvimento de projeto de pesquisa, extensão, ou revisão bibliográfica, descritivo e/ou experimental.

Parágrafo único. O projeto deverá apresentar um questionamento ou problema, que direcionará a geração e/ou discussão de resultados próprios ou fundamentados na literatura.

Art. 2º O TCC deve ser realizado nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação da UNIFAL-MG, do Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia Química e desta Regulamentação.

Art. 3º A aprovação na defesa do TCC é um critério obrigatório para a obtenção do título de Bacharel em Engenharia Química.

Parágrafo único. O período de realização do TCC obedecerá a dinâmica curricular do curso.

Art. 4º As atividades desenvolvidas durante o TCC deverão ser constituídas pela:

- I - elaboração e execução de um projeto específico; e
- II - redação do trabalho final.

Art. 5º O cronograma de defesa de TCC será divulgado pelo Presidente da Comissão de TCC, a cada semestre letivo.

Art. 6º O TCC poderá ser desenvolvido individualmente ou em dupla.

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 7º O TCC é um trabalho científico que tem por finalidade:

- I - estimular à produção científica;
- II - aprofundar um tema na área de formação do discente;
- III - desenvolver a capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa na área de execução do trabalho;
- IV - promover o aprofundamento do conhecimento teórico, a realização de pesquisa experimental e/ou a execução de atividades extensionistas;
- V - incentivar o aprimoramento e/ou aplicação do conhecimento interdisciplinar; e
- VI - estimular a interação entre os Corpos Docente e Discente.

CAPÍTULO III Das Áreas de Conhecimento

Art. 8º O TCC deverá ser desenvolvido dentro das áreas de conhecimento específicas da Engenharia Química.

CAPÍTULO IV Da Comissão Específica do TCC

Art. 9º A Comissão Específica do TCC deverá ser constituída por 3 (três) docentes indicados pelo Colegiado do Curso, com portaria expedida pela Prograd com mandato de dois anos, com direito a uma recondução.

Art. 10. À Comissão Específica do TCC compete:

- I - articular-se com o Colegiado do Curso para compatibilizar diretrizes, organização e desenvolvimento dos trabalhos;
- II - preparar e apresentar calendário semestral com data de avaliação pela Banca Examinadora e apresentação pública do TCC, compatível com as datas de início e fim do semestre letivo;
- III - definir o prazo máximo no qual toda apresentação de TCC deve ser realizada;
- IV - cuidar para que o cronograma seja rigorosamente cumprido;
- V - acompanhar o processo de avaliação do TCC;
- VI - monitorar o número de orientandos por professor, bem como fazer levantamento dos alunos que não indicaram tema e/ou Orientador;
- VII - avaliar os temas apresentados como projetos de TCC, podendo propor alterações ou substituição dos mesmos;
- VIII - formalizar a escolha do Orientador e/ou Coorientador pelo aluno;
- IX - avaliar sugestão de professores que comporão as Bancas Examinadoras feita pelo Orientador;
- X - mediar, se necessário, as relações entre Orientador e aluno;

- XI - administrar, quando for o caso, o processo de substituição de Orientadores;
- XII - receber do Orientador os exemplares do TCC e encaminhá-los para Banca Examinadora;
- XIII - receber os resultados da avaliação encaminhados pelo Orientador; e
- XVI - receber o TCC em sua forma final e definitiva.

Parágrafo único. A divulgação das datas de apresentação pública do TCC, bem como da composição das Bancas Examinadoras deverá ser feita com no mínimo 7 (sete) dias de antecedência da data marcada para as defesas.

CAPÍTULO V

Do Projeto e da Orientação

Art. 11. O projeto deverá ser elaborado sobre tema relacionado com a área de formação do curso de Engenharia Química.

Art. 12. Poderão ser Orientadores do TCC os professores do Instituto de Ciência e Tecnologia, bem como pós-doutorandos atuando no mesmo, oficializado mediante preenchimento de formulário específico (Apêndice A – TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO).

Parágrafo único. Poderá ser efetivada a troca de Orientador ou Coorientador a qualquer tempo, mediante apresentação de formulário próprio contido no Apêndice E – TROCA DE ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Art. 13. Poderá ser admitido um Coorientador por TCC que, assim como o Orientador, deverá firmar um compromisso de Coorientação mediante o preenchimento de um formulário específico (Apêndice A).

Parágrafo único. No caso de afastamento ou desligamento do Orientador, a orientação ficará a cargo de um novo docente, mediante requisição por meio de formulário específico (Apêndice E).

Art. 14. Ao Orientador compete orientar todas as etapas do trabalho, bem como revisar e aprovar a redação do mesmo até sua versão final.

Art. 15. O Orientador fará o encaminhamento de três cópias encadernadas do trabalho redigido, no prazo mínimo 15 (quinze) dias anteriores à data proposta para defesa, ao Presidente da Comissão de TCC, com o Requerimento para Apresentação de TCC. (Apêndice B – REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO).

§ 1º O prazo mínimo de 15 (quinze) dias para encaminhamento do trabalho poderá ser alterado mediante acordo entre o Orientador, os membros da Banca Examinadora e os discentes, quando o envio do trabalho escrito deverá ser feito diretamente pelo Orientador à Banca Examinadora.

§ 2º Quando forem escolhidos membros externos à UNIFAL-MG para serem membros da Banca Examinadora, o encaminhamento do trabalho redigido para avaliação deverá ser feito pelo próprio Orientador de TCC.

CAPÍTULO VI

Da Avaliação

Art. 16. A avaliação de TCC será constituída pelo trabalho impresso e apresentação oral para uma Banca Examinadora.

Parágrafo único. O trabalho escrito deverá ter um máximo de 50 (cinquenta) páginas e ser elaborado em conformidade com o manual de normatização vigente para elaboração de trabalhos acadêmicos, dissertações e teses da UNIFAL-MG.

Art. 17. O candidato deverá apresentar o trabalho de TCC em sessão pública na qual será avaliado pela Banca Examinadora. A apresentação oral terá duração máxima de 20 (vinte) minutos e cada membro da Banca Examinadora terá no máximo 15 (quinze) minutos para arguição.

Parágrafo único. No caso de TCC realizado em dupla, a apresentação oral deverá ser feita por ambos os integrantes.

Art. 18. A avaliação deverá ser formalizada mediante preenchimento dos Apêndices C - AVALIAÇÃO DO TCC e D – PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.

Parágrafo único. Os Apêndices C e D deverão ser encaminhados pelo Orientador ao Presidente da Comissão de TCC, acompanhado da versão final do trabalho em mídia eletrônica, obedecendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias após a defesa.

Art. 19. Por se tratar de componente curricular, o TCC será avaliado obtendo-se a média aritmética das notas dos componentes da Banca Examinadora e, conforme o caso, se atribuirá ao discente a situação de Aprovado ou Reprovado.

Parágrafo único. Para que o discente seja considerado Aprovado a média a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser, no mínimo, 6 (seis).

Art. 20. Após a aprovação pela Banca Examinadora, deverá ser entregue uma cópia em mídia digital do trabalho corrigido ao Presidente da Comissão de TCC em até 15 (quinze) dias corridos após a defesa do trabalho.

§ 1º Caso o aluno venha a desenvolver algum software durante o TCC, ou tenha publicado artigos, o código fonte, bem como o arquivo relacionado ao artigo, devem estar contidos também na mídia.

§ 2º A correção do trabalho para a versão final do TCC deverá ser feita em no máximo 15 (quinze) dias corridos da data de defesa do trabalho.

§ 3º O Orientador deverá verificar o atendimento da correção sugerida pela Banca Examinadora e encaminhar a versão final ao Coordenador do TCC.

CAPÍTULO VII

Da Banca Examinadora

Art. 21. A Banca Examinadora para a avaliação do TCC será composta pelo Orientador (presidente), dois membros titulares e um suplente, aprovados pela Comissão de TCC.

§ 1º A critério da Comissão do TCC, poderá integrar a Banca Examinadora docente de outra instituição ou profissional com domínio reconhecido na temática do TCC.

§ 2º A composição da Banca Examinadora será proposta pelo Orientador.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 22. Os casos omissos deverão ser encaminhados à Comissão Específica do TCC.

Art. 23. Fica revogada a Resolução nº 8, de 9 de abril de 2013.

Art. 24. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural de avisos da Pró-Reitoria de Graduação da UNIFAL-MG.

Prof. Dr. Alessandro Aparecido Pereira
Presidente do Colegiado da Pró-Reitoria de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Alfenas. UNIFAL-MG
Pró-Reitoria de Graduação
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 Alfenas/MG CEP 37130-001



APÊNDICE A

TERMO DE COMPROMISSO DO ORIENTADOR PARA O PLANEJAMENTO E A EXECUÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____ comprometo-me a orientar o aluno(a)
_____, matrícula nº _____ no Trabalho de
Conclusão de Curso, sobre o tema _____
_____, do curso de
_____ a ser desenvolvido no(a)
_____.

Atenciosamente,

Assinatura do Orientador(a)

Poços de Caldas, _____ de _____ de _____.



APÊNDICE B
REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Eu, _____ Orientador(a) do Trabalho de Conclusão de Curso, intitulado _____ tendo como orientando(a)(as) _____, solicito à Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso da Engenharia _____ a designação de Banca Examinadora, se possível dentre as sugestões que se seguem.

Nomes sugeridos para compor a Banca Examinadora:

	Nome	Instituição de Ensino
1		
2		
3		
4		
5		
6		

Atenciosamente,

Poços de Caldas, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Orientador(a)



APÊNDICE C AVALIAÇÃO DO TCC

Título do trabalho:.....

Aluno(a):.....

Matrícula:

Curso:

Orientador(a)/Coorientador(a):.....

Data:...../...../..... Horários: Início:horas Término:.....horas

AVALIAÇÃO ORAL		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Pertinência do assunto						
2	Seqüência da apresentação						
3	Domínio do assunto						
4	Uso de recursos audiovisuais						
5	Postura na apresentação						
6	Expressão oral (volume, velocidade, clareza e pausa)						
7	Uso de termos técnicos						
8	Conclusão						
9	Atendimento ao tempo previsto na apresentação						
10	Habilidade para responder a perguntas						
11	Total						
12	Média						



AVALIAÇÃO ESCRITA		PONTOS					
ITEM	PARÂMETROS	5	4	3	2	1	0
1	Estrutura						
	Observância das normas técnicas						
	Seqüência da apresentação (introdução, objetivos...)						
2	Conteúdo						
	Desenvolvimento lógico						
	Pesquisa bibliográfica						
	Consistência teórica						
	Métodos e técnicas pertinentes						
3	Linguagem						
	Clara e objetiva						
	Gramaticalmente correta						
	Científica						
4	Objetivos						
	Claros e coerentes						
5	Conclusões						
	Objetivas e/ou sugestões						
6	Pontualidade na entrega						
7	Total						
8	Média						
	Média Geral						

Nome do examinador:.....

Assinatura:.....



APÊNDICE D
PARECER FINAL DA BANCA EXAMINADORA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO

Título do trabalho:.....
Aluno(a):.....
Matrícula:
Curso:

1 – Somatório das notas:

Examinador	Média Geral
1	
2	
3	
Média Final	

2 - Recomendações para reformulação.

Local e data: _____, ____ de _____ de _____

Orientador(a)/Coorientador(a):

Membro:

Membro:



APÊNDICE E
TROCA DE ORIENTADOR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Concordamos com a troca de orientação do(a) aluno(a) _____
_____, matrícula nº _____, curso _____.
Atualmente o mesmo está sob a orientação do(a) Prof.(a) _____
e passará a ser orientado(a) pelo(a) Prof.(a) _____.

Atenciosamente,

Assinatura do(a) orientado(a)

Assinatura do(a) atual Orientador(a)

Assinatura do(a) novo(a) Orientador(a)

Poços de Caldas, _____ de _____ de _____.